

Vitória (ES), Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019.

**nas habilitações: Canto 05 (cinco) vagas, Clarineta 02 (duas) vagas, Contrabaixo 01 (uma) vaga, Fagote (uma) vaga, Flauta Transversal 03 (três) vagas, Oboé 02 (duas) vagas, Percussão 04 (quatro) vagas, Piano 07 (sete) vagas, Saxofone 02 (duas) vagas, Trombone 03 (três) vagas, Trompa 02 (duas) vagas, Trompete 02 (duas) vagas, Tuba 02 (duas) vagas, Viola 01 (uma) vaga, Violão 05 (cinco) vagas, Violino 06 (seis) vagas, Violoncelo 02 (duas) e o Curso de Bacharelado em Música Popular em suas diversas habilitações, aprovado pela Resolução CEE-ES nº 4.853/2017, publicada no DIO-ES de 19/07/2017, com oferta de 20 (vinte) vagas, turno diurno, distribuídas nas seguintes habilitações: Bateria 02 (duas) vagas, Canto 01 (uma) vaga, Contrabaixo elétrico 03 (três) vagas, Flauta Transversal 01 (uma) vaga, Piano 03 (três) vagas, Saxofone 03 (três) vagas, Trombone 01 (uma) vaga, Trompete 02 (duas) vagas, Violão/Violão 7 Cordas/Guitarra 04 (quatro) vagas.** Tem a finalidade de ingresso ao 1º semestre/2020, nos respectivos cursos de Licenciatura, Bacharelado em Música e Bacharelado em Música Popular, dentro das seguintes normas: **I - Inscrições:** de 29 de outubro de 2019 a 12 de novembro de 2019 através do site [www.fames.es.gov.br](http://www.fames.es.gov.br); **II - Taxa da Inscrição:** R\$107,55 (cento e sete reais, cinquenta e cinco centavos), pagos nas agências do BANESTES, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob e Caixa Econômica Federal através do DUA retirado no site: [www.fames.es.gov.br](http://www.fames.es.gov.br). Informações pelo telefone (27) 3636-3620; **III - Datas e Horários das Provas:**

CURSO	PROVAS	DATA	HORÁRIO
Bacharelado em Música, Bacharelado em Música Popular Habilitação em Instrumento/ Canto e Licenciatura em Música	Redação	28/11	13:30 h.
	Conhecimentos Musicais Prova Escrita	09/12	13:30 h.
	Prova Oral Solfejo e Leitura Rítmica	10/12	13:30 h.
Bacharelado em Música e Bacharelado em Música Popular	Habilidade Instrumental/ Canto	11/12	13:30 h.
Licenciatura em Música	Habilidade Instrumental/ Canto	12/12	13:30 h.

As provas serão realizadas nas dependências da FAMES; **IV -** O presente Edital tem validade para o Processo Seletivo 2020/1, encerrando-se com o preenchimento das vagas oferecidas, através das respectivas matrículas;

**V -** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas do Processo Seletivo, expressas neste Edital.

Vitória/ES, 11 de outubro de 2019.

**Fabiano Araújo Costa**

Diretor Geral da FAMES

**Protocolo 531856**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO  
FAMES nº. 76 de 10 de outubro  
de 2019**

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 685-S de 07/02/2019, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 4410-R, de 18 de abril de 2019, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico e não presencial para a interação do cidadão com o Estado e a realização de processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 4411-R, de 18 de abril de 2019, que instituiu o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (E-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado;

Disciplina a utilização do sistema E-Docs, no âmbito da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que a partir de 21 de outubro de 2019, será obrigatório a criação e tramitação

de documentos avulsos das atividades-meio no âmbito da FAMES mediante uso do sistema E-Docs.

§ 1º Para a tramitação dos novos documentos em meio físico recebidos, será utilizado o sistema E-Docs, conforme disposições dos Decretos nº 4410-R e 4411-R/2019.

§ 2º Os Documentos Avulsos recebidos a partir de 21 de outubro de 2019 deverão ser encaminhados à FAMES, via sistema E-Docs, por todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Os órgãos e entidades deverão, obrigatoriamente, encaminhar os documentos exclusivamente para o destinatário de grupo e comissões "**PROCOLO**", sendo vedada toda e qualquer tramitação direcionada.

**Parágrafo único.** Na hipótese de encaminhamento a outro destinatário, o mesmo deverá devolver ao remetente para o devido encaminhamento, na forma prevista no presente artigo.

Vitória/ES, 10 de outubro de 2019.

**Fabiano Araújo Costa**

Diretor Geral

**Protocolo 531876**

**A LEITURA  
É O MELHOR  
CAMINHO  
PARA O  
CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública  
do Espírito Santo  
3137-9351

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

